

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 014/2019 (Projeto de Lei nº 014/2019)

À
CÂMARA MUNICIPAL
Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação dessa colenda Câmara o Projeto de Lei nº 014/2019, que "DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE TRÂNSITO DE CAMINHÕES/CARRETAS COM MAIS DE TRÊS EIXOS EM DIAS DE CHUVA."

Diante da grande deterioração das estradas do Município, o que ocorre pelo transporte de cargas pesadas em dias chuvosos e nos dias subsequentes, o Projeto anexo visa uma limitação de peso para rodagem em dias de chuva e nos dois dias subsequentes a cessação das chuvas.

Essa medida se torna indispensável para preservação das estradas Municipais, pois do contrário, em breve, se quer o ônibus escolar poderá realizar a linha.

Campo do Tenente, (PR), 17 de junho de 2019.

JORGE LUIX QUEGE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 014/2019.

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE TRÂNSITO DE CAMINHÕES/CARRETAS COM MAIS DE TRÊS EIXOS EM DIAS DE CHUVA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica proibida, nas estradas rurais municipais dotadas de revestimento primário, em dias de chuva e, nos dois dias subsequentes a cessação das chuvas, o tráfego de caminhões/carretas com mais de três eixos.

Parágrafo Único: Cabe aos fiscais do Município, e/ou pela Policia Militar do Estado do Paraná, se necessário, a fiscalização da proibição contida no caput do presente artigo.

Art. 2º O descumprimento da medida implica nas penalidades previstas no Art 187 do CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aprovado Presidente

Aprovado